



LEI Nº 3.368 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as denominações de Ruas do Loteamento Agreste e adota outros critérios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas **Ruas do Loteamento Agreste**, com as seguintes nomeações:

RUA 08/426 – RUA ALCINO FERREIRA DA SILVA

RUA 08/427 – RUA FLORIANITA ANTÔNIO LIMA

RUA 08/428– RUA IRACEMA ARAUJO

Art. 2º - A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no **bairro Bom Sucesso**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos